



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

113/2026

Protocolo: 3722/2026

**Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO
MERCEDES-BENZ ATEGO 1719
4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026
NA APÓLICE DE SEGUROS
8000004382, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
DE AGRICULTURA.**



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3722/2026
Requerente: LIDAIR OSMAR ZAPPE
Contato: Lidair Zappe - Cel: 49999678907
Assunto: Processo Licitatório

Data: 05/08/2026 11:57

Situação: Aguardando
Documento: 71066926972

02

Equipamento

Descrição:

Ocorrência: 1	Data: 05/08/2026 11:57:09	Previsão: 10/08/2026
De: Cristiane Telma Abuda	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Análise de documentação		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requisitos de Licitação.pdf	Formulário		
SEGURO ATEGO - REQUERIMENTO.pdf	Requerimento		
SEGURO ATEGO - TERMO DE	Termo de Referência		
SEGURO ATEGO - ETP - ESTUDO	ETP		
endosso caminha atego UIZ-9G21	ORÇAMENTOS		

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	016/2026
Data:	24/07/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros 8000004382 no período de 17/07/26 a 18/09/26.

ITEM	Veículo	Chassi	Ano/Modelo	Placa	Valor
01	MERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P (DIESEL)	9BM951501TB459249	2026/2026	UIZ-9G21	R\$ 332,55

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o veículo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A cobertura do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer. Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011.3.3.90.39.00.00 - conta 1810- fonte 0000.

Recurso: () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 212 – CENTRO/PIÊN.

Horários: Conforme contrato.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

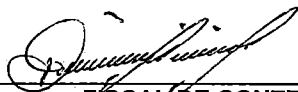
Imediato.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

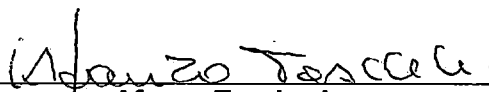
Lidair Osmar Zappe.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não



FISCAL DE CONTRATO
Lidair Osmar Zappe



Afonso Tascheck
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os veículos oficiais são bens permanentemente utilizados na execução de serviços públicos essenciais, estando sujeitos a riscos inerentes à circulação viária, tais como acidentes, furtos, roubos e danos a terceiros. A ausência de cobertura securitária expõe o Município a prejuízos financeiros relevantes e imprevisíveis, além de comprometer a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das contratações públicas deve considerar a gestão de riscos, de modo a prevenir perdas patrimoniais e garantir a eficiência administrativa, nesse contexto, a contratação de seguro veicular constitui instrumento de prevenção e controle de riscos, assegurando maior previsibilidade orçamentária e proteção ao erário diante de sinistros que possam ocorrer no uso regular da frota.

Ressalta-se, ainda, que o ente público está sujeito à responsabilidade civil objetiva pelos danos que seus agentes causarem a terceiros no exercício da atividade administrativa, assim, a apólice de seguro, contribui para resguardar o Município contra despesas decorrentes de indenizações por danos materiais, corporais ou morais, promovendo segurança jurídica e financeira à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de apólice de seguro para a frota municipal alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida técnica e administrativa necessária para a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e o adequado desempenho das atividades institucionais do Município.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

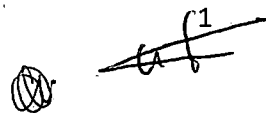
Para estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se a inclusão do veículo adquirido por convênio e integrará a apólice de seguro veicular do município.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta anexa ao termo de referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official mark or seal, located at the bottom right of the page.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Seguradora contratada foi selecionada por meio de realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica; com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na inclusão de veículo pertencente à frota municipal em apólice de seguro veicular, contratada junto a seguradora legalmente habilitada, com cobertura compatível com a finalidade do bem e os riscos aos quais está exposto no exercício regular das atividades administrativas e operacionais do Município.

A apólice deverá abranger, no mínimo, cobertura contra danos materiais decorrentes de colisão, incêndio, furto, roubo e eventos da natureza, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa, destinada à reparação de danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, considerando a responsabilidade objetiva do ente público. Também poderá contemplar assistência 24 horas, conforme a necessidade operacional do Município.

A inclusão do veículo na apólice será realizada a partir da identificação e caracterização do bem (placa, modelo, ano, valor de mercado), definição das coberturas, franquias e vigência compatíveis com a gestão da frota municipal. A solução pressupõe acompanhamento da vigência contratual, controle das apólices e adequada comunicação de sinistros, garantindo a efetividade da cobertura contratada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nesta solução, o parcelamento não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza da despesa a ser executada.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A inclusão de veículo municipal em apólice de seguro tem como resultados pretendidos a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e financeiros e a garantia da continuidade dos serviços prestados à população. A medida visa assegurar a recomposição do bem ou a cobertura de danos decorrentes de sinistros, reduzindo impactos orçamentários imprevistos.

Espera-se, ainda, a redução da exposição do Município a despesas decorrentes da responsabilidade civil por danos causados a terceiros, promovendo maior segurança jurídica e financeira à Administração Pública. A cobertura securitária contribui para a previsibilidade das despesas públicas, evitando a necessidade de alocação emergencial de recursos para reparos, indenizações ou substituição de veículos.

Como resultado adicional, a contratação do seguro fortalece a gestão de riscos e o planejamento administrativo, alinhando-se às boas práticas de governança pública e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a inclusão do veículo em apólice de seguro contribui diretamente para a preservação do erário, a



manutenção da frota em condições adequadas de uso e a continuidade das atividades institucionais do Município.

07

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A solução adotada não apresenta impactos ambientais relevantes.

12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

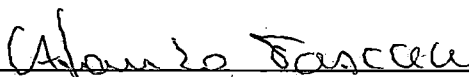
Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Piên. 24 de julho de 2026.



Responsável pela elaboração

Francieli Das N. Andreatta
Aux. Administrativo – Matrícula 4766122



Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Afonso Tascheck





TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros 800004382.

ITEM	Veículo	Chassi	Ano/Modelo	Placa	Valor
01	MERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P (DIESEL)	9BM951501TB459249	2026/2026	UIZ-9G21	R\$ 332,55

O prazo de vigência da contratação do seguro já existente será no período de 17/07/26 a 18/09/26.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A seguradora contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Edital de Licitação.

4.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, 212 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1015





como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. COBERTURAS MÍNIMAS

6.1. RCF – Danos materiais; RCF – Danos corporais; RCF – Danos morais; APO Morte (Por ocupante); APO Invalidez (por ocupante); APO DMH (por ocupante)

Lanternas; Faróis; Retrovisores; Para-brisa dianteiro; Para – brisa traseiros; Vidros; Guincho; Para-choque e reparo de arranhões;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de trinta dias.

7.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho



na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 07.002.17.511.0006.1011.3.3.90.39.00.00 - conta 1810- fonte 0000.

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL: RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 212 – CENTRO/PIÊN.

9.2. PRAZO: imediato.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.



11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 A apólice de cobertura do seguro será de 17/07/26 a 18/09/26.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. SEGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27 – APOLICE 8000004382.

Elaborado em 24 julho de 2026.

Lidair Osmar Zappe

Diretor de Área – Fiscal

Afonso Tascheck

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Belo Horizonte, 22 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE PIEN

PROPOSTA DE INCLUSÃO

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL DE ACORDO COM O VEÍCULO RELACIONADO ABAIXO PARA INCLUIR NA APÓLICE 8000004382

DADOS DO PROPONENTE / FORNECEDOR

LICITANTE:.....SEGUROS SURA S/A;

C.N.P.J. Nº:.....33.065.699/0001-27

ENDEREÇO:.....Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo
CEP:04.563-000

VALIDADE:.....Será de 30 (Trinta) dias, a contar desta data;

RELAÇÃO DO VEÍCULO A SER INCLUSO NA APÓLICE

MARCA	MODELO	ANO		PLACA/CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
MERCEDES-BENZ	ATEGO 1719 4X2 2P (DIESEL)(E6)	2026	2026	UIZ-9G21 / 9BM951501TB459249	R\$ 33.890,85	R\$ 332,55

VALOR TOTAL DO PRÊMIO R\$ 332,55 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.)

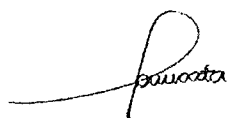
Vigência: 17/07/2026 a 18/09/2026;

Pagamento a vista. (Caso seja necessário parcelamento, solicitar formalmente).

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,



SEGUROS SURA S/A
33.065.699/0001-27

Seguros SURA

Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo CEP:04.563-000Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br

Instruções ao segurado:

- Multa de 2% e juros de 1% a.m após o vencimento, respeitando o valor mínimo para multa de R\$ 0,01 e para juros diários de R\$ 0,01;
- Para os ramos de Transportes, a não quitação da fatura poderá acarretar no bloqueio das averbações de embarques;
- Em caso de dúvida, consulte o seu corretor ou a Seguros SURA.

Local de Pagamento						Recibo do Pagador	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento	
Beneficiário						06/09/2026	
SEGUROS SURA S/A						Agência/Código Beneficiário	
CNPJ						2000/80523-0	
33065699000127							
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista							
Matriz - AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP 04563-004 - TEL 11 35567000 - CNPJ 33.065.699/0001-27 - Brasil							
Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
23/07/2026	80.00531.8000004382.001964 - 1/1			24/07/2026	109/26635297-7		
Uso do Banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento		
	109	R\$			332,55		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.						(-) Descontos/Abatimentos	
Não receber após 26/09/2026						(-) Outras Deduções	
Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0,033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001964 no verso						(-) Mora/Multa	
O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.						(+/-) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40							
Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - PR - CEP : 83860000							
2-Via							

DESTACAR

ITAÚ						341-7 34191.09263 63529.772004 08052.300004 2 15610000033255	
Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						06/09/2026	
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário	
SEGUROS SURA S/A						2000/80523-0	
CNPJ							
33065699000127							
Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
23/07/2026	80.00531.8000004382.001964 - 1/1			24/07/2026	109/26635297-7		
Uso do Banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento		
	109	R\$			332,55		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.						(-) Descontos/Abatimentos	
Não receber após 26/09/2026						(-) Outras Deduções	
Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0,033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001964 no verso						(-) Mora/Multa	
O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.						(+/-) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40							
Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - PR - CEP : 83860000							
Sacador/Avalista CNPJ: 33065699000127 PROC.SUSEP: 15414.001554/2004-71							
2-Via							

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



119690080310

MUNICIPIO DE PIEN

1020402732 - 17516 - ÓRGÃOS PÚBLICOS

080/ 0531/ 8000004382/ 001964

PASTA

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

RUA ANHANGAI, 230

CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG





18 24/07/2026 2º Via

ENDOSSO FROTA

Seguro de Automóvel - 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

DADOS DO SEGURADONome
MUNICIPIO DE PIENCPF / CNPJ
76.002.666/0001-40**Endereço**R AMAZONAS, 373 - CEP: 83860-000
CENTRO - PIEN - PR - CEP: 83860-000**DADOS DO SEGURO**

Proposta / Opção	Apólice	Ap. Anterior	Endosso	Aditivo	Vigência
11969 / 1	8000004382		1964		Das 24:00hs do dia 17/07/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS**

Casco	225,83	Assistência Caminhão 800 Km	40,39
Danos Materiais	14,79	Vidros Caminhões	49,16
Danos Corporais	1,10	Liquido Total	89,55
Danos Morais	0,55	Juros Serviços	0,00
APP Morte	0,18	I.O.F de Serviços	0,00
APP Invalidez	0,18	Sub Total	89,55
DMHO-Desp.Médica,Hosp.e Odont	0,37		
Honorários Advogados e Custas Judiciais	0,00		
Liquido Total:	243,00		
Juros Cob. Securitárias	0,00		
Custo de Emissão	0,00		
I.O.F	0,00		
Sub Total	243,00		

TOTAL: 332,55 **A VISTA****PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Parcela	Data de Vencimento	Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
1	06/09/2026	332,55	0,00	CARNE

CORRETOR: HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU.**PEDIDO CORR:**

TIPO DE REMESSA	PLATAFORMA	CÓDIGO SUSEP	CÓDIGO SURA
PASTA	2	1020402732	17516 / 80

ORGANIZAÇÃO EMISSORA**LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

SUCURSAL ORGAOS PUBLICOS

BELO HORIZONTE, 23/07/2026

Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244

17

Número do Processo Administrativo Susep: 15414.001554/2004-71**Cond. Gerais da Apólice:**

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS Versão de Cálculo: 12.2025
 Produto: LICITAÇÃO Proposta: 11969 Opção: 1
 Estipulante: MUNICIPIO DE PIEN Apólice: 8000004382 Endosso: 1964

Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL

Item : 101 Cobertura: COMPREENSIVA Vigência: Das 24:00hs do dia 17/07/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026

DADOS DO SEGURADO

Cliente: MUNICIPIO DE PIEN CPF / CNPJ: 76.002.666/0001-40
 Endereço: R AMAZONAS, nº:373 - CENTRO - PIEN - PR - Cep: 83860-000

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67526004060987 Região de Tarifação: CURITIBA
 CEP: Cidade:
 Espécie: CAMINHAO PESADO NAC Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 1719 4X2 2P (DIESEL)
 Ano Fabr/mod: 2026/2026 Zero Km: Não Combustível: DIESEL Classe de Bônus: zero
 Placa: UIZ9G21 Chassi: 9BM951501TB459249 Renavam: 0
 Utilização: UTILIZAÇÃO COMUM DA EMPRESA

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	33.890,85	225,83
Danos Materiais	200.000,00		14,79
Danos Corporais	200.000,00		1,10
Danos Morais	10.000,00		0,55
APP Morte	10.000,00		0,18
APP Invalidez	10.000,00		0,18
DMHO-Desp.Médica,Hosp.e Odont	10.000,00		0,37
Honorários Advocatícios e Custas Judiciais	20.000,00		0,00
Sub Total			243,00

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência Caminhão 800 Km		40,39
Vidros Caminhões		49,16
Sub Total		89,55
Total		332,55

Clausulas: 021 5041 5052 5061 5063 5064 5065



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1964

021 - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (DMHO)**1. DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS (DMHO)**

1.1. Mediante a contratação desta cobertura, fica garantido o reembolso, limitado ao capital segurado estipulado para esta garantia, por ocupante do veículo, das despesas médicas, hospitalares e odontológicas realizadas pelo ocupante acidentado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) dias contados da data do acidente de trânsito coberto nos termos das Condições Gerais.

1.2. A Seguradora se reserva o direito de não reembolsar quaisquer despesas caso seja comprovado que o tratamento teve início depois de decorridos 30 (trinta) dias da data da ocorrência do acidente.

1.3. Para fins desta cobertura, considera-se tratamento, além da internação hospitalar a critério do médico assistente, as despesas realizadas com radiografia, ultra-sonografia, tomografia computadorizada, medicamentos, anestesia, fisioterapia e honorários de médicos e de dentistas

1.3.1. O reembolso das despesas com dentistas abrange exclusivamente a restauração e/ou colocação de prótese em substituição a dentes naturais danificados, parcial ou totalmente

1.4. Além dos riscos excluídos na cláusula 6ª - Riscos Excluídos das Condições Gerais, não estão abrangidas na presente cobertura, as despesas decorrentes de:

- a) estados de convalescença (após alta médica) e as despesas de acompanhantes;
- b) aparelhos que se referem a órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais;
- c) despesas de estada, alimentação, passagens e quaisquer despesas que não tenham sido realizadas com o próprio acidentado; e
- d) as intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente de trânsito coberto.

1.5. É facultado ao ocupante acidentado a livre escolha dos prestadores de serviços médicos hospitalares e odontológicos, desde que legalmente habilitados.

1.6. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não foram expressamente alteradas pela presente cláusula.

5041 - CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) Para fins de atendimento a Lei Federal nº 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 612/2020, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 20º, §3º, inciso I da Circular Susep nº 612/2020):

Nome completo;

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);

Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

Pessoa Jurídica (Art. 20º, §3º, inciso II da Circular Susep nº 612/2020):

Denominação ou razão social;

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Endereço da sede completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Informações do inciso I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e

Informações do inciso I para beneficiários finais.

Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

**** Pessoa Exposta Politicamente = PEP**

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências/organizações estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo) e estreitos colaboradores (aqueles em posição de estreita relação e/ou que possuem controle de pessoas jurídicas criadas para benefício de uma PEP).

No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora, bem como sob a égide da Lei 13.709/2018.



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1964

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário online:

https://segurosura.com.br/seguros_canal_denuncia
<https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html>

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)
EMAIL: ouvidoria@segurosura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

5061 - DECLARACAO

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

5063 - MANUAL DO SEGURADO

As Condições Gerais estão disponíveis no site www.segurosura.com.br, e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo Susep.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais - Seguro Automóvel - versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.001554/2004-71

Condições Gerais versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.901226/2019-53 (caso haja contratação RCT-R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

5064 - CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES

1. Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor venal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuem Valor Determinado definido em edital e que também não possuem valor na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

5065 - PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurosura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>



Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Apólice: 8000004382

Endosso: 1964

Tipo de Endosso

Seguro de Automóvel - 0531

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE:

200.01 - CONFORME SOLICITAÇÃO DO SEGURADO, ESTE ENDOSSO TEM COMO FINALIDADE A(S) INCLUSÃO(ÕES) DO(S) VEÍCULO(S) NO(S) ITEM(NS) 101 DA PRESENTE APÓLICE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:35 do dia 07/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2027.

Código de controle da certidão: **D56B.EAFC.3B00.37F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000491688-2026
Número do Contribuinte: 085.301.0057-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS , 1530 ,
CEP: 04563-004
Cep: 04563-004
Liberação: 10/03/2026
Validade: 06/09/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:31:05 horas do dia 13/03/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E233C26C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 1753021 - 2026**CPF/CNPJ Raiz:** 33.065.699/**Contribuinte:** SEGUROS SURA S.A.**Liberação:** 30/07/2026**Validade:** 26/01/2027

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV RDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV RDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:40:28 horas do dia 30/07/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 22597E60

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão social: SEGUROS SURA S.A.
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080415360314522327

Informação obtida em 05/08/2026 13:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Certidão nº: 67209031/2026
Expedição: 05/08/2026, às 13:50:38
Validade: 01/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

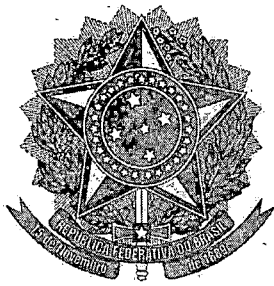
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****Resultado de consulta consolidada**Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**CPF/CNPJ: **33065699000127**

Data consulta: 05/08/2026 13:52:07

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV PDÊ ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530

Bairro : CIDADE MONCOES

CEP : 04563-004

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 18/04/2008

Data de Inscrição : 16/01/2009

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.301.0057-3

Última Atualização Cadastral : 15/04/2024

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2024
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Expedida em 08/05/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **q8P7Ngf3**

Data de validade: **08/08/2026**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 83374555

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/07/2026 15:25:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01489440744

PLACA

UBV9I10

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264700649186



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60291856654

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 290 6X4 R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KK0Y1D9TE212025

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (110E25070338FA9EA488) em 28/05/2026 às 15:01:24.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CAT DE SISTEMA DE BASCULAMENTO

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV; à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

19.18

POTÊNCIA/CILINDRADA

290CV/****

PESO BRUTO TOTAL

26.7

MOTOR

D8717914K5EP

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROÇERIA

BASCULANTE

NOME

MUNICIPIO DE PIEN

CPF / CNPJ

76.002.666/0001-40

LOCAL

PIEN PR

DATA

28/04/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ GOTA ÚNICA ☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



PROTOCOLO Nº 3722/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) Objetivo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS 8000004382, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

07.002.17.511.0006.1011.3.3.90.39.00.00 – Conta 1810

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 05/08/26 às 14:22 hrs R\$ 653.881,30

(x) Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

05/08/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

05/08/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

() Não há previsão recursos financeiros

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 143/2026

5/8/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 3722/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO NERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS 8000004382, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- [x] Autorização da autoridade competente.
- [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 05 de agosto de 2026.


Marcos Aurélio Melenek
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 3722/2026

Assunto: *"inclusão de veículo Mercedes Benz Atego 1719 4x2 2p 2026/2026 na apólice de seguros".*

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade: Inexigibilidade

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"inclusão de veículo Mercedes Benz Atego 1719 4x2 2p 2026/2026 na apólice de seguros"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, proposta do endosso de inclusão, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, SEGUROS SURA S/A. e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, em razão do prévio contrato firmado entre a empresa e o Município.

Ainda dos autos, vemos que o objetivo da solicitação da Secretaria é a: *"inclusão de veículo Mercedes Benz Atego 1719 4x2 2p 2026/2026 na apólice de seguros"*.



Neste sentido, considerando que a Apólice só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

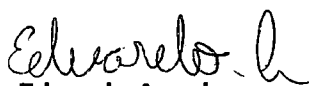
3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, opinamos pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 06 de agosto de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Compras e Licitações****PROTOCOLO Nº 3722/2026****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS 8000004382, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

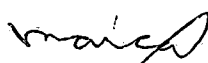
VALOR: R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

07.002.17.511.0006.1011.3.3.90.39.00.00 – Conta 1810
--

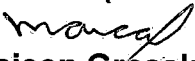
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 08 de agosto de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 06/08/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 113/2026, que tem como objeto INCLUSÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS 8000004382, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, em favor do proponente **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27** no valor total de R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 3722/2026.



Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

39

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

PROTOCOLO: 3722/2026

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS 8000004382, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO 06/08/2026

	GRATUITA	
3610	0834 Piso de Assistência Social - PAS	15.400,00
	SUBTOTAL	16.380,00
	TOTAL	16.380,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....16.380,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.245.12.2.44	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3700	0834 Piso de Assistência Social - PAS	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730	0834 Piso de Assistência Social - PAS	5.000,00
8.245.12.2.45	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3810	0834 Piso de Assistência Social - PAS	1.400,00
	SUBTOTAL	15.400,00
	TOTAL	15.400,00

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	980,00
	TOTAL	980,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....16.380,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 06 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:BC201C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 039/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 039/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de agosto de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
80º	SANDRIELI DO CARMO KUROWSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 06 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:298158A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 039/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 039/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de agosto de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
12º	Antônio Genilso Gruber

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:534034E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

PROTOCOLO: 3722/2026

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO NERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS 8000004382, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO 06/08/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:2F6C7452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1017, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SCHEILA FUERST SCHROTH**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 059.***.*** e matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso do SIBEC	11/08 12/08/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 376,00	7881/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F5E67E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1018, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1018, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2026, a servidora pública **LILIANE DE FATIMA HORNICK BLASKOVSKI**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 988.***.***, matrícula funcional 4766155, ocupante do cargo

público de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Comunitários**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de agosto de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D0629FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1019, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de agosto a 29 de agosto de 2026, ao servidor público **GUILHERME CRUZ**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 045.***.***, matrícula funcional 4766373, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de agosto de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5E85A35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1021, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1021, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2026, ao servidor público **Igor Elias Telma**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 070.***.***-60, matrícula funcional nº 4766020, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

42

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
7936/2026	Ordinário	07/08/2026	5588	89102

Licitação	Número
Tipo	113/2026 de 06/08/2026
Inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor					
SEGUROS SURA S/A.			Matrícula	CPF/CNPJ	
Endereço			25388-0	33.065.699/0001-27	
AVENIDA DAS NAÁÄES UNIDAS 12995,0 - 4Â° ANDAR			Tipo de conta bancária	Banco	
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São Paulo/SP	04578-000	Brooklin Novo			

Classificação da despesa	Saldo Anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 653.881,30
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor Empenhado
20.606.0008.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 332,55
3390396903 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	Saldo atual
1810 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 653.548,75

Outras informações

Histórico
Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719 4X2 2P ANO/MODELO 2026/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS 8000004382, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itens	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29935	INCLUSÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO UIZ9G21 ANO 2026 NA APÓLICE DE SEGUROS		SRV	1.0000	332,55	332,55

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	36878280/2026	03/10/2026
CERTIDÃO FGTS	2026071110420314522327	10/08/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	17BB.D588.916A.9256	03/10/2026

Afonso Tascheck

AFONSO TASCHECK